

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso (extracto) n.º 15134/2009

Por despacho de 17/08/2009 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo Paula Cristina Cunha, em substituição do PCCDRLVT, ao abrigo do Despacho (extracto) n.º 25188/2008 publicado no DR, 2.ª série, N.º 196, de 2008/10/09, nos termos do disposto nos n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é alterada a constituição da Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal do Montijo, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, passando a integrar um representante das seguintes entidades e serviços:

Câmara Municipal do Montijo
 Assembleia Municipal do Montijo
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
 Autoridade Florestal Nacional
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.
 Ministério da Economia e Inovação — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Administração do Porto de Lisboa, S. A.
 Turismo de Portugal, I. P.
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
 Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I. P.
 Instituto das Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P.
 Autoridade Nacional de Protecção Civil
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.
 Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo
 Direcção-Geral de Infra-estruturas da Força Aérea Portuguesa
 Direcção-Geral das Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional
 ANA Aeroportos de Portugal, S. A./NAER Novo Aeroporto, S. A.
 SIMARSUL, S. A.

O presente revoga o despacho a que se refere o Aviso n.º 7516/2009, de 30/03/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 06/04/2009.

17 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Cunha*.
 202218171

Aviso (extracto) n.º 15135/2009

Por despacho de 17/08/2009 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Paula Cristina Cunha, em substituição do PCCDRLVT, ao abrigo do Despacho (extracto) n.º 25188/2008 publicado no DR, 2.ª série, N.º 196, de 2008/10/09, nos termos do disposto nos n.º 1 do art. 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é alterada a constituição da Comissão de Acompanhamento de Revisão do Plano Director Municipal do Barreiro, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, passando a integrar um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
 Direcção-Geral dos Recursos Florestais
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.
 Ministério da Economia e Inovação — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Administração do Porto de Lisboa, S. A.
 E. P. — Estradas de Portugal, EPE
 Rede Ferroviária Nacional — REFER, EP
 Administração da Região Hidrográfica do Tejo
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.
 Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo
 Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo
 Turismo de Portugal, I. P.
 Instituto do Desporto de Portugal
 Ministério da Defesa Nacional — Direcção-Geral de Infra-estruturas
 Direcção-Geral de Energia e Geologia
 Autoridade Nacional de Protecção Civil
 Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana, IP
 Instituto das Infra-Estruturas Rodoviárias, I.P.

SIMARSUL Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, SA
 Amarsul — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA
 Rede Eléctrica Nacional, SA
 Câmara Municipal do Barreiro
 Assembleia Municipal do Barreiro
 Câmara Municipal da Moita
 Câmara Municipal de Palmela
 Câmara Municipal do Seixal
 Câmara Municipal de Sesimbra
 Câmara Municipal de Setúbal

O presente revoga o despacho a que se refere o Aviso n.º 24144/2008, de 08/09/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 188, de 29/09/2008.

17 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Cunha*.
 202221249

Aviso (extracto) n.º 15136/2009

Por despacho de 17/08/2009 da Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Paula Cristina Cunha, em substituição do PCCDRLVT, ao abrigo do Despacho (extracto) n.º 25188/2008 publicado no DR, 2.ª série, N.º 196, de 2008/10/09, nos termos do disposto nos n.º 1 do art. 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é alterada a constituição da Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Director Municipal de Odivelas, presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, passando a integrar um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Câmara Municipal de Odivelas
 Assembleia Municipal de Odivelas
 Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP
 Autoridade Florestal Nacional
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
 Autoridade Nacional de Protecção Civil
 Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, IP
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP (IGESPAR)
 Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo
 Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
 Turismo de Portugal
 Ministério da Defesa Nacional — Direcção de Infraestruturas
 Ministério da Economia e Inovação-Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo
 Instituto das Infra-Estruturas Rodoviárias, IP
 Rede Energética Nacional — REN
 Empresa Portuguesa de Águas Livres
 Energias de Portugal — EDP
 Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e Trancão — SIMTEJO
 Câmara Municipal da Amadora
 Câmara Municipal de Lisboa
 Câmara Municipal de Sintra

O presente revoga o despacho a que se refere o Aviso n.º 14019/2008, de 24/04/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 87, de 06/05/2008.

17 de Agosto de 2009. — A Vice-Presidente, *Paula Cunha*.
 202221338

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 19692/2009

Foi concedida à VALORPNEU — Sociedade de Gestão de Pneus, L.^{da} (VALORPNEU), pelo despacho n.º 31203/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008, a licença para a gestão de um sistema integrado de gestão de pneus usados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 43/2004, de 2 de Março, e 178/2006, de 5 de Setembro.

Nos termos do disposto no n.º 2 do despacho n.º 31203/2008, conjugado com o n.º 1 da cláusula 3.ª da referida licença, que constitui o anexo ao referido despacho, a licença concedida à VALORPNEU vigora de 7 de

Outubro de 2008 a 31 de Dezembro de 2012. Verifica-se, contudo, que o período de vigência da licença não permite uma adequada articulação com o disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, o qual dispõe que a transferência de responsabilidade de cada produtor para a entidade gestora é objecto de contrato escrito, com a duração mínima de cinco anos. Importa, pois, proceder à alteração do prazo estabelecido para o término da licença, no sentido de o conformar com o prazo mínimo de duração dos contratos, estabelecido no Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril.

Aproveita-se ainda a oportunidade para efectuar um alargamento do período de referência do balanço da actividade e dos resultados obtidos e, por conseguinte, do prazo a observar pela Agência Portuguesa do Ambiente para a elaboração do referido balanço. Com este alargamento pretende-se garantir uma avaliação mais sólida e conclusiva do desenvolvimento da actividade.

Face ao exposto, procede-se à alteração dos n.ºs 1 e 2 da cláusula 3.ª e da tabela inserida no n.º 2.4 da parte A do apêndice da licença concedida à VALORPNEU — Sociedade de Gestão de Pneus, L.ª, pelo despacho n.º 31203/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 111/2001, de 6 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 43/2004, de 2 de Março, e 178/2006, de 5 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 — A cláusula 3.ª da licença concedida à VALORPNEU — Sociedade de Gestão de Pneus, L.ª, que constitui o anexo ao despacho n.º 31203/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de Dezembro de 2008, passa a ter a seguinte redacção:

«Cláusula 3.ª

1 — A presente licença vigora até 31 de Dezembro de 2013.

2 — Até 31 de Maio de 2011, a Agência Portuguesa do Ambiente realizará um balanço da actividade e dos resultados obtidos pela actividade da titular no período que termina em 31 de Dezembro de 2010, propondo ao membro do Governo responsável pela área do ambiente a adopção das eventuais medidas consideradas adequadas.

3 —
4 — »

2 — A tabela inserida no n.º 2.4 da parte A do apêndice à licença concedida à VALORPNEU — Sociedade de Gestão de Pneus, L.ª, passa a ter a seguinte redacção:

	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Quantidade de pneus usados gerados (kg)	96 130 284	98 990 192	101 935 797	101 935 797	101 935 797	101 935 797
Quantidade de pneus usados gerados recolhidos (kg)	92 285 073	95 030 584	97 858 365	97 858 365	97 858 365	97 858 365
Quantidade de pneus usados gerados preparados para reutilização ou reutilizados (kg)	25 955 177	26 727 352	27 522 665	27 522 665	27 522 665	27 522 665
Quantidade de pneus usados gerados reciclados (kg)	45 767 628	47 129 230	48 531 633	48 531 633	48 531 633	48 531 633

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

29 de Abril de 2009. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

202218074

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 19693/2009

A REN-Gasodutos, S. A., com sede na Estrada Nacional n.º 116, Vila de Rei — 2674-505 — Bucelas, requereu ao Ministro da Economia e da Inovação, na qualidade de titular da concessão de serviço público de transporte de gás natural em alta pressão, a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno identificadas no mapa em anexo, que ficam a fazer parte integrante deste despacho, sitas na freguesia de Mosteiró, concelho de Vila do Conde.

A expropriação destas parcelas têm por finalidade a implantação da válvula (BV) 04130, no concelho de Vila do Conde, que faz parte das infra-estruturas do Ramal Industrial de Leça.

No requerimento, a REN-Gasodutos S. A. refere que a urgência da expropriação é essencial para cumprimento de prazos de execução das infra-estruturas do gasoduto e da sua entrada em exploração, salientando não ter sido possível adquirir as parcelas em causa por via do direito privado, embora tenham sido desenvolvidos todos os esforços nesse sentido.

Nestes termos:

Considerando a utilidade pública das infra-estruturas a construir, as quais integram o projecto base do Ramal Industrial de Leça, aprovado pelo Despacho n.º 1642/2008, de 19 de Dezembro de 2007, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 10, de 15 de Janeiro de 2008;

Considerando que o pedido se encontra correctamente instruído;

Considerando que, nos termos conjugados do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de Fevereiro, e dos artigos 14.º e 15.º do Código das Expropriações, é da competência do Ministro da Economia e da Inovação a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas destinadas à implantação das infra-estruturas da referida concessão:

Declaro, atribuindo-lhe carácter de urgência nos termos do artigo 15.º do Código das Expropriações, a utilidade pública da expropriação das parcelas de terreno constantes da planta e do mapa, que contém os elementos da inscrição matricial e o nome dos respectivos titulares, em anexo a este despacho e do qual fazem parte integrante, conferindo à expropriante REN-Gasodutos, S. A., a sua imediata posse administrativa.

Os encargos com a expropriação em causa são suportados pela REN-Gasodutos, S. A..

30 de Junho de 2009. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

